

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI Nº 3/2018**

NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007 E DA PORTARIA CONJUNTA MP/MF/CGU Nº 08, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

EM REFERENCIA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2018 DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA.

I - Identificação: (Título/Objeto de Despesa)

TÍTULO
Curso de Riscos no Serviço Público
OBJETO DE DESPESA
Transferência de Créditos Orçamentários e de Recursos Financeiros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, em Mossoró/RN, para o Centro Regional de Treinamento da Escola de Administração Fazendária em Pernambuco – Centresaf/PE, destinado à realização do Curso de Riscos no Serviço Público para os Servidores da UFERSA.

II - UG/ Gestão Repassadora e UG/ Gestão Receptora:

UG/GESTÃO – UNIDADE DESCENTRALIZADORA
153033/15252 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA.
UG/GESTÃO – UNIDADE DESCENTRALIZADA
170057 / 00001 - CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA EM PERNAMBUCO, Órgão da estrutura do Ministério da Fazenda.

III - Justificativa: (Motivação/ Clientela/ Cronograma Físico)

MOTIVAÇÃO						
Com base na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal e alinhada ao Plano Anual de Capacitação de Servidores Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA foi diagnosticada a necessidade de capacitar e atualizar os servidores com conhecimentos e técnicas nas áreas descritas no presente Termo, para o exercício de suas atividades.						
PÚBLICO- ALVO						
Servidores da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.						
CRONOGRAMA FÍSICO						
<table border="1"><thead><tr><th>Nº</th><th>Curso</th><th>Carga horária</th><th>Participantes</th><th>Previsão de realização</th></tr></thead></table>	Nº	Curso	Carga horária	Participantes	Previsão de realização	
Nº	Curso	Carga horária	Participantes	Previsão de realização		

1.	Curso de Gestão de Riscos no Serviço Público	24	30	Junho – Julho/2018
Total		24	30	
EVENTO DE CAPACITAÇÃO			PREVISÃO DE REALIZAÇÃO	
Curso de Gestão de Riscos no Serviço Público 24h - 30 participantes			JUNHO-JULHO DE 2018	

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

DAS OBRIGAÇÕES

Compete à Esaf/Centresaf-PE:

- a. Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos, em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
- b. Aplicar os recursos descentralizados pela concedente exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, até o limite da descentralização;
- c. Permitir e facilitar ao órgão Descentralizador e de Controle Interno e Externo o livre acesso a toda documentação, dependências e local de execução do projeto;
- d. Manter o órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução de seu objeto;
- e. Informar ao órgão Descentralizador, de forma antecipada, em até 15 (quinze) dias da data de realização do evento, as situações em que não seja possível a sua execução, em função de indisponibilidade de instrutor ou fatos relevantes que comprometam a realização de determinado evento;
- f. Concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes;
- g. Restituir ao órgão repassador, caso haja, quando da conclusão dos eventos de capacitação, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, no prazo de até 30 (trinta) dias; e
- h. Apresentar relatório de execução físico-financeira até 60 (sessenta) dias após o final da vigência deste Termo de Execução Descentralizada.

Compete ao UFERSA:

- a. Efetuar os destaques orçamentários e os repasses financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, relativamente às naturezas de despesas relacionadas na cláusula V deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes do início do evento/curso, para a UG/Gestão 170057/00001;
 - a.1) A não liberação dos recursos no prazo pactuado, cancelará, de imediato, a realização do evento;
 - a.2) O repasse dos recursos em data posterior ao prazo estabelecido não restabelecerá as datas anteriormente programadas para o evento. Neste caso, o Centresaf/PE poderá agendar novas datas em consonância com a disponibilidade de salas, dos instrutores e, ainda, respeitando-se o prazo mínimo para trâmites internos (10 dias úteis);
- b. Responsabilizar-se pelo deslocamento dos instrutores e colaboradores, assumindo o pagamento das despesas relativas à aquisição de passagens e emissão e pagamento das respectivas diárias, se necessário;
- c. Disponibilizar sala de aula mobiliada, com computador para o instrutor e, quando necessário, disponibilizar Laboratório de Informática, bem como todos os recursos instrucionais necessários para a realização das atividades previstas neste Termo, em estabelecimento da instituição, ou local por ela indicado, em Mossoró/RN;
- d. Designar um Coordenador responsável pelas tratativas, com poder de decisão para a adoção de providências relacionadas à execução do Plano de Trabalho, quais sejam questões logísticas e pedagógicas;
- e. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em conjunto com o Centresaf/PE, o processo de planejamento e execução das ações objeto deste Termo;
- f. Definir, em conjunto com o Centresaf/PE, o conteúdo programático dos eventos de capacitação;
- g. Encaminhar ao Centresaf/PE, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes do início do evento a relação dos participantes indicados, com os seguintes dados: nome completo, e-mail e CPF, para o procedimento inicial de cadastramento dos alunos no Sistema “Formulário de Inscrição Eletrônico da Esaf – Sisfie, condição indispensável para emissão dos certificados digitais;
- h. Efetuar a fiscalização, por meio de servidor especialmente designado, que poderá ter acesso às informações necessárias para o efetivo alcance do objeto deste Termo;
- i. Comunicar eventual cancelamento com 10 (dez) dias úteis de antecedência do início do evento. Cancelamento em prazo inferior poderá acarretar despesas a serem custeadas/ressarcidas pela Concedente;
- j. Emitir nota de empenho em favor da ESAF, UG/Gestão 170009/00001, no valor correspondente a ND 3391.93 e encaminhar uma via assinada ao Centresaf/PE no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes do início do curso; Ressarcir, via GRU, código 200131, ou intra-SIAFI, código 700134, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da prestação de contas com a respectiva fatura, conforme art. 12-A, IV do Decreto nº 6.170/2007. Tais despesas correspondem àquelas realizadas pelo Centresaf/PE com recursos próprios, a fim de viabilizar a execução do objeto deste Termo; e
- k. Prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

V - Previsão Orçamentária:

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
12.128.2109.4572.0024 12.128.2109.20RK.0024	81000250	457220RK	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Serviço de Seleção e Treinamento)	4.032,00
			3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.426,50
			3391.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Contribuições Previdenciárias)	806,40
			3391.93 – Indenizações e Restituições (Ressarcimento de demais despesas) *	139,55
Total				6.404,45
TOTAL da Descentralização para o Centresaf/PE, UG/Gestão 170057/00001, CNPJ: 00.394.460/0257-21				6.264,90
TOTAL do Ressarcimento.* Este valor será empenhado e pago por meio de GRU ou intra-Siafi, em favor da ESAF – UG/Gestão 170009/00001, conforme consta da alínea “J” do item IV deste Termo, referente às competências da UFERSA.				139,55

VI - Disposições finais

<p>a) Este Termo deverá ser devolvido devidamente assinado pelo órgão repassador até o 10º dia útil anterior à data de início do curso, sob pena de suspensão do evento programado;</p> <p>b) A realização do evento previsto neste Termo está condicionada à identificação de instrutor disponível para ministrar o(s) curso(s) detalhado(s) no plano de trabalho e que atenda às normas da ESAF;</p> <p>c) Os valores constantes no item V referentes à Natureza de Despesa 339036 baseiam-se nas Portarias ESAF nº 100/2016 e nº 65/2017;</p> <p>d) Este termo não contempla fornecimento de nenhuma espécie de gênero alimentício;</p> <p>e) Despesas decorrentes de legislação que estabeleça novos tributos ou majoração dos existentes, mas não vigentes na fase orçamentária, darão causa a celebração de Termo Aditivo;</p> <p>f) Alterações na legislação que regulamenta os valores da tabela de remuneração de colaboradores ou decorrente de novas contratações de serviços indispensáveis e que possam inviabilizar a realização do objeto desse Termo motivarão a celebração de Termo Aditivo acordado entre as partes;</p> <p>g) A prestação de contas aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, deve ser feita pela Unidade Descentralizadora, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela Unidade Descentralizada, no que se refere à execução dos recursos repassados;</p> <p>h) Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais;</p> <p>i) Este Termo, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, deverão ser publicados em extrato, no Diário Oficial da União, que ficará a cargo do órgão descentralizador, devendo esta ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura, conforme Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, ou disponibilizar extrato no sítio eletrônico do Órgão Repassador, visando atender ao princípio da publicidade;</p> <p>j) Eventuais controvérsias jurídicas do presente Termo serão resolvidas, em caráter definitivo, pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, nos termos da Portaria AGU nº 1281, de 27 de setembro de 2007;</p> <p>k) Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes, de forma expressa;</p> <p>l) O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si, ou em virtude de não cumprimento das obrigações deste Termo, observados os prazos estabelecidos; e</p> <p>m) O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018.</p>

VII - Data e Assinaturas

<p>Mossoró- RN, 14 de maio de 2018.</p> <p>Documento assinado eletronicamente JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS Reitor Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA</p>	<p>Recife-PE, 14 de maio de 2018.</p> <p>Documento assinado eletronicamente ROSALINE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE TOJAL Diretora Regional Substituta Centro Regional de Treinamento da ESAF em Pernambuco Centresaf/PE</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Rosaline Carneiro de Albuquerque Tojal, Diretor(a) Regional no Pernambuco Substituto(a)**, em 14/05/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Arimatea de Matos, Usuário Externo**, em 15/05/2018, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0622231** e o código CRC **B14526A5**.